



Seu Perim - Corti medice

F

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE GOIÂNIA
Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição
Bel. Lúcia Maria Valadão

Oficial

CERTIFICA, a requerimento verbal de parte interessada que revendo neste Cartório, o Livro nº 02 de Registro Geral, verifiquei nele encontrar a Matrícula com o seguinte teor:

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA

-40.343-

Livro 2 - Registro Geral - Ficha Nº

001

Matrícula

Goiânia, 23 de Janeiro de 1.989.

IMÓVEL: Uma área desmembrada da Fazenda João Vaz, com área de 20.001,56m², c/ as seguintes divisões: começa no M-2 divisa com a Rua SP-1 e Cicel S/A com o azimuth 199º30'39" e a distância de 95,13m até o M-2A, confrontando com a ' / Rua SP-1 e o Sr. Eurípedes Ferreira dos Santos; daí, segue confrontando com o mesmo com azimuth de 289º30'39" e distância de 214,01m até o marco M-3A nas confrontações do Sr. Eurípedes Ferreira dos Santos e Casas da Banha Comércio e Indústria S/A; daí, segue confrontando com o mesmo, com azimuth de 24º01'11" e distância de 95,43m até o marco M-3 confrontando com Casas da Banha Comércio e Indústria S/A e Cicel S/A; daí, segue confrontando com o mesmo, com o azimuth de 109º30'39" e distância de 206,50m até o marco M-2 onde foi iniciado a descrição. **PROPRIETÁRIOS:** EURÍPEDES FERREIRA DOS SANTOS e s/m MARIA YONE DOS SANTOS, empresário e do lar, portadores das CI. ns. 35.687-Go e 253.473-Go, brasileiros, casados, inscritos no CPF. sob. nº. 014.325.241-00, residentes e domiciliados n/Capital., conforme Registro nº. 3.900 d/Cartório. A Oficial:

R-1-40.343: Goiânia, 23 de Janeiro de 1.989. Por Escr. Públ. de Permuta, de 29. 12.1988, Lº. nº. 913, fls. 90 do Cartório do 4º Ofício de Notas d/Capital, os proprietários constantes e qualificados na Matrícula supra, "deram em permuta" ao Sr. ALFREDO COSTA NETO, industrial, portador da CI. nº. 518.662-Go e s/m sra ELZA BARBOSA FRANCO COSTA, do lar, portadora da CI. nº. 208.558-Go, brasileiros casados inscritos no CPF. nº. 075.259.661-68, residentes e domiciliados à Rua' R-13, nº. 38, S. Oeste, n/Capital., o imóvel objeto da Matrícula supra, no valor estimado de Cr\$ 10.000.000,00. A Oficial:

R-2-40.343: Goiânia, 27 de Agosto de 1.993. Por Escr. Públ. de Abertura de Limite de Crédito para Utilização em Contrato Mútuo para Repasse de Empréstimo Externo amparado na Resolução 63, do Banco Central do Brasil, e Constituição de Garantia Hipotecária com Interveniência, lav. no Lº n. 307, fls. 58/60, em data de 24.08.1.993, no Cartório do 6º Tabelionato de Notas desta Capital, os proprietários qualificados no R-1-retro, DERAM em primeira, única e especial hipoteca ao BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A; instituição financeira de direito privado, com sede em Curitiba-PR., na Travessa Oliveira Bel, 11-B, 4º andar, Centro, inscrito no CGC sob n. 76.543.115/0001-94, o imóvel objeto da presente matrícula, para garantia de um crédito no valor correspondente ao limite de US\$ 104.900,00 (Cento e quatro mil e novecentos dólares dos Estados Unidos) a ser utilizado, exclusivamente, através da celebração de Contrato de Mútuo para Repasse de Empréstimo Externo Amparado na Resolução 63 do BACEN, sendo que sobre o crédito aberto, incidirão encargos financeiros de acordo com a cláusula quarta da presente escritura, o prazo de vigência da presente escri-

CERTIFICO E DOU TO que a presente é certa

**CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA**

Continuação da Matrícula Nº 40.343

tura é de 30 meses, a contar da efetiva liberação dos recursos pelo credor; e para garantia das obrigações principais e acessórias assumidas pelo devedor, o mesmo emite neste ato uma Nota Promissória com vencimento à vista, em caráter "pro solvendo", a favor do credor, no valor de US\$ 178.330.00 (cento e setenta e oito mil, trezentos e trinta dólares dos Estados Unidos). A presente dívida é de responsabilidade da Empresa TERBRACE TERRAPLANAGEM BRASIL CENTRAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta Capital, na Av. Pe.Orlando de Moraes, 1.282, no Jardim Atlântico, inscrita no CGC sob n. 37.001.005/0001-49. As demais condições constam na referida escritura. A Oficial *AW*

Av-3-40.343: Goiânia, 13 de Abril de 1999. Certifico e dou fé, que de acordo com autorização do credor, datada de 29.04.1996, fica cancelado e sem efeito jurídico o R-2, supra, em virtude de quitação da hipoteca. A Oficial *MM*

R-4-40.343: Goiânia, 18 de Março de 2002. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em data de 22.11.2000, no Lº nº 740, às fls. 038/039, do 5º Tabelionato de Notas d/Capital, os proprietários constantes e qualificados no R-1, retro, ela portadora do CPF nº 017.601.651-15, VENDERAM à Sra. REGINA MORAIS DE ABREU SILVA, brasileira, advogada, portadora da CI nº 3496770-7875843-SSP/GO e do CPF nº 840.583.741-87, casado com AFONSO CARLOS DA SILVA, sob o regime da comunhão parcial de bens, residente e domiciliada nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ 42.000,00. A Oficial. *MM*

R-5-40.343: Goiânia, 20 de Janeiro de 2004. Por Contrato Social Sociedade Limitada, firmado nesta Capital, em data de 17.11.2003, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás-JUCEG, sob nº 52202045962, em data de 21.11.2003, os proprietários constantes e qualificados no R-4, retro, sendo ele portador da CI nº 17.442.546-DGPC-SP e do CPF nº 092.438.518-96, INTEGRALIZARAM ao Patrimônio da Empresa, PORTOVILLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, com sede na Rua Orestes Ribeiro, nº 822, Qda. 77, Lt. 13, Sobrado 01, Setor Bueno, nesta Capital, inscrita no CGC/MF sob o nº 06.012.368/0001-56, o imóvel objeto da presente matrícula, a título de integralização ao Capital Social da Empresa, pelo sócios Regina Moraes de Abreu Silva, e s/m., Afonso Carlos da Silva, pelo valor de R\$ 39.000,00. A Oficial. *MM*

Av-7-40.343: Goiânia, 16 de Abril de 2004. Certifico e dou fé, que de acordo com Regtº apresentado, datado de 09.03.2004, o imóvel objeto da presente matrícula, encontra-se localizado dentro dos limites da Zona de Expansão Urbana do Município de Goiânia, por força da Lei Complementar nº 060 de 30/12/1997, conforme Instrumento expedido pela Divisão de Cartografia da Secretaria Municipal de Planejamento, datado de 02.02.2004. A Oficial *MM*

R-7-40.343: Goiânia, 16 de Abril de 2004. Por Requerimento, datado de 11 de Fevereiro de 2004, revestido das formalidades legais e Memorial de

(continua na ficha 02)

CERTIFICO E DOU FÉ. que a presente e remem



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE GOIÂNIA
Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição
Bel. Lúcia Maria Valadão
Oficial

Sitor Perim Continuação

CERTIFICA, a requerimento verbal de parte interessada que revendo neste Cartório, o Livro nº 02 de Registro Geral, verifiquei nele encontrar a Matrícula com o seguinte teor:

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

40.343

Livro 2 - Registro Geral - Ficha Nº 02

Matrícula

Goiânia, 16 de abril de 2004

Loteamento, o imóvel objeto da presente matrícula, foi Loteado, conforme Decreto de nº 2671, de 03/10/2003, devidamente assinado pelo Prefeito Municipal, Professor Pedro Wilson Guimarães, brasileiro, casado, portador da CI nº 75.071-SSP/GO-2ª Via e CPF nº 004.231.901-30, residente n/Capital, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.258, de 08/10/2003, conforme Lei nº 6.766/79, Leis Municipais nºs 7.222/93 e 7502/95; Decreto Regulamentador nº 1119/94 e Lei Complementar nº 031/94, com a denominação de "SETOR PERIM - CONTINUAÇÃO", composto de 38 (Trinta e Oito) Lotes, distribuídos em (01) Uma QUADRA de nº 33 e 01 (Uma) ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL (APM-01) - Chácara nº 276 - Recreio São Joaquim, n/Capital, objeto do registro nº R-10-18.103, d/Circunscrição, assim caracterizada: QUADRA Nº 33, composta de 38 lotes, numerados de 01 a 38. Com Área total de 20.001,56m², sendo: 15.237,35m², destinada aos 38 Lotes e 4.764,35m², destinada ao sistema viário. Tudo de acordo com documentação aprovada pela Prefeitura local e arquivada n/Serventia. A Oficial. A Oficial. *mm*

Av-8-40.343: Goiânia, 16 de Abril de 2004. Certifico que de acordo com os artigos nºs 17 e 22 da Lei nº 6.766, de 19 de Dezembro de 1979, passa a integrar ao domínio do Município, as vias públicas, praças, os espaços livres e as áreas destinadas a edifícios públicos e outros equipamentos urbanos constantes do projeto e do Memorial Descritivo do loteamento. Dou fé. A Oficial. *mm*

Av-9-40.343: Goiânia, 16 de Abril de 2004. Certifico e dou fé, que para os Lotes nºs 01 a 38, da Quadra nº 33, foram abertas as matrículas nºs 70.734 a 70.771, n/Circunscrição. A Oficial. *mm*

CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente e reprodução autêntica da matrícula nº 40.343 foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6.015 de 1.973 e Art. 41 da Lei 8.395 de 18/11/94 e está conforme o original Goiânia, 19 de Abril de 2010

VALOR DA CERTIDÃO NIHIL
VALOR DA TAXA JUDICIÁRIA _____
DATA DA RECEITA _____
Rubrica da Autoridade Expedidora *mm*
OF. Nº 004/2010-PF/SGM.

